



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01689 23Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 173/2020

DETERMINA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Recesso administrativo do trabalho externo iniciando no dia 21 de Dezembro de 2020 e retornando em 04 de Janeiro de 2021, permanecendo as atividades internas e por meio de plantão.

Art. 2º O suporte para eventual emergência inerente ao sistema de nota fiscal eletrônica funcionará por meio de plantão através do telefone (45) 9 9931-2355 (Adilson).

Art. 3º A Secretaria de Assistência Social funcionará por meio de plantão no local na Segunda-feira e Quarta-feira.

Art. 4º A Secretária de Saúde e Farmácia funcionará em horário de expediente normal, exceto nos dias 24, 25, 31 de Dezembro de 2020 e 01 de Janeiro de 2021, quando Urgência e Emergência funcionará em regime de plantão.

Art. 5º Os demais serviços considerados essenciais, terão seu horário de funcionamento normal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 18 de Dezembro de 2020.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)